

3 — A permissão genérica conferida pelo presente despacho caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontravam investidos à data da autorização.

12 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 465/2006. — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Emergência Médica, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 167/2003, de 29 de Julho, determina-se que o montante das senhas de presença a abonar aos membros da Comissão Técnico-Científica do Instituto Nacional de Emergência Médica a que se referem as alíneas *d)* e *f)* do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Emergência Médica, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 167/2003, de 29 de Julho, seja o correspondente a 25% do índice 100 da escala indicatória das carreiras do regime geral da função pública.

22 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Despacho conjunto n.º 466/2006. — O Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, procedeu à aprovação dos estatutos do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., concretizando a sua transformação em entidade pública empresarial.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 13.º dos referidos estatutos, os titulares dos respectivos órgãos de gestão, estão sujeitos ao estatuto do gestor público, constante do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, e, enquanto tal, são considerados detentores de um alto cargo público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, em articulação com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro:

1 — Autoriza-se o presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., Dr. Fausto Martins de Carvalho, a exercer a actividade de treinador de atleta de judo integrado no projecto de preparação olímpica Pequim 2008, através de um contrato-programa assinado com a respectiva federação, actividade pela qual auferir uma bolsa olímpica de valor mensal de € 750, com os seguintes fundamentos:

- Trata-se de uma actividade desportiva que desenvolve há 44 anos, nos seus tempos livres, a título gracioso, que considerando a evolução técnica foi criando as condições para concorrer aos jogos olímpicos;
- Do exercício da referida actividade não resulta qualquer incompatibilidade com o cargo que ocupa no Hospital nem dele decorre uma menor disponibilidade para o exercício das funções.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data da eleição do Dr. Fausto Martins de Carvalho, 29 de Setembro de 2005, para o cargo de presidente do conselho de administração do Hospital.

24 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 467/2006. — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Varzim Sol — Turismo, Jogo e Animação, S. A., número de identificação de pessoa colectiva 500273707, para a realização do projecto «XXV Festival Internacional de Música da Póvoa de Varzim — 2003», que foi

considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

19 de Maio de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 968/2006 (2.ª série). — Mandando-se a conjuntura que determinou o estabelecimento da missão militar de apoio às iniciativas diplomáticas para a paz promovidas pela União Europeia na República Democrática do Congo — EUSEC RD Congo —, em que Portugal participa através de dois oficiais do Exército, nos termos da portaria n.º 960/2005 (2.ª série), de 3 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e considerando a necessidade de prolongamento da missão em apreço, autorizado pelo conselho da União Europeia, a fim de viabilizar a consolidação do processo de reforma do sector de segurança naquele país;

A Assembleia da República foi informada nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto;

Ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte: É prorrogada até Julho de 2007 a duração da missão militar portuguesa na EUSEC RD Congo, fixada no n.º 2.º da portaria n.º 960/2005, de 3 de Junho.

29 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 171/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Que Portugal ratifique e implemente o STANAG 7141 EP (ED.03) (RD1) «Joint NATO doctrine for environmental protection during NATO led military activities».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, no Exército e na Força Aérea, na data coincidente com a da ratificação nacional.

23 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 172/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Que Portugal ratifique e implemente o STANAG 1149-AMPHIBOPS (ED.20) (RD1) «Doctrine for amphibious operations — ATP-8 (B) volume 1».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente, e na Força Aérea na data da ratificação nacional.

23 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 969/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 3 de Maio de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF I ATIRADOR RC (18925298) Luís Pedro Pinheiro, AM.

10 de Maio de 2006. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 12 173/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 061 (NIM 09626402) Joaquim Manuel Bastos Pinto — 25 de Fevereiro de 2005.

FUR RC 669 (NIM 15131198) Micael Vicente Leal — 3 de Julho de 2003.

3 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 12 174/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Afonso Manuel Ferreira Ramos Bandarra, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Cantanhede — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Anadia.

Armando Seça Neves, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Anadia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Cantanhede.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 6676/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2005, de 9 de Dezembro, entram em vigor em 1 de Julho de 2006 novas disposições quanto às condições de elegibilidade para beneficiários titulares do subsistema de saúde dos SSMJ.

Neste contexto, cumpre informar os beneficiários titulares constantes da lista anexa que perderão com os respectivos familiares o estatuto de beneficiários do subsistema de saúde dos SSMJ, caso não se encontrem nas condições dos artigos 3.º e 26.º, n.º 2, do citado decreto-lei, sendo que no último caso — doença crónica ou inca-

pacidade permanente — deverá a situação ser comunicada, devidamente acompanhada dos necessários elementos comprovativos, aos SSMJ.

A suspensão de direitos dos titulares implica a automática suspensão de direitos dos familiares, excepto se se enquadrarem no disposto no n.º 2 do artigo 26.º e tenham procedido à respectiva comprovação.

Nestes termos, e de acordo com o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Códito do Processo Administrativo, dá-se conhecimento aos interessados do projecto de lista anexa, identificativa dos beneficiários titulares que se pretende suspender com efeitos a:

1 de Julho de 2006, para os actuais titulares com a qualidade de «restrição de direitos»;

Na data da recepção do cartão identificativo de beneficiário da ADSE (facto que por aquele organismo será comunicado aos SSMJ), para os actuais titulares com a qualidade de «plenos direitos».

De acordo com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, informam-se todos os interessados que dispõem de 10 dias úteis, contados desde a publicação deste aviso, para se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão do conselho de direcção dos SSMJ de suspender os direitos dos beneficiários titulares constantes da lista anexa e respectivos agregados familiares.

As comunicações deverão ser dirigidas ao conselho de direcção dos SSMJ, Rua do 1.º de Dezembro, 118-B, 1249-129 Lisboa, podendo o processo individual ser consultado na mesma morada, piso 2, no período das 10 às 13 horas.

29 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Direcção, o Vogal, *Pedro Sá Nogueira*.

Código do titular	Nome
108	JOÃO EDUARDO NABAIS VAZ REBELO
33804	MARIA LURDES ANTUNES SILVA
90905	MARIA CLEMENTINA NEVES DOS SANTOS
95907	MARIA DOS ANJOS CARVALHO SANTOS
98604	MANUEL CORDEIRO LEITÃO
109908	MARIA MANUELA BEIRÃO CLIMACO
117706	MARCELINO ADOLFO SILVEIRA DE SOUSA
206806	ANTONIO SAMPAIO GOMES
214108	MARIA FERNANDA FERREIRA SILVA BRITO
214809	ELISABETE MARIA ALVES MOREIRA SAMPAIO SOUSA
216909	ALEXANDRE LEITE SOARES
223409	MARIA MARGARIDA SILVA OLIVEIRA PEDRO
246808	JOSE ANTONIO COSTA SIMÕES INACIO
250201	ANTONIO FRANCISCO MARTINS
250503	MARIA ODETE PIAS GOMES
250902	MARIA LAURA TEIXEIRA GRACIO VILAR
251208	MANUEL JOÃO OLIVEIRA SERRÃO
251500	ANTONIO MANUEL SANTOS V. MARTINS
251909	MARIA IDALINA BORGES BRANCO
252107	ANTONIO ALBINO FERREIRA F. ALMEIDA
252204	MARIA HELENA NOGUEIRA MENDES
252301	MARIA JOÃO FERREIRA REAL
252409	MARILDA CONCEIÇÃO MAIA PEREIRA DE SOUSA
252603	MARINA ELISABETE MARTINS RIBEIRO BOTICA
252700	MARIA FERNANDA MARQUES SOARES
252905	PERPETUA ROSA BRANCO DA CRUZ SILVA
253804	MARIA GRAÇA COELHO
254002	MARIA LURDES GONÇALVES B.C.SILVA
254100	ANA MARIA COELHO SILVA REBELO
254207	JULIETA FARIA TEIXEIRA R.MELO
254304	MARIA BEATRIZ TEIXEIRA M. ANTUNES
254509	MARIA LURDES BASILIO VELOSO SILVA VAZ
254606	MARIA FERNANDA MACÁS R.FIGUEIREDO
254703	ALEXANDRINA FERREIRA CARVALHO
255700	MARIA IRENE PEREIRA DIAS
255800	ANTONIO EDUARDO FERNANDES
256501	FRANCISCO SANTOS GONÇALVES
256609	MARIA BRIOLANIA NOLASCO PIRES
256900	ANTONIO JOSE PALMA CLAREZA
257605	CUSTODIA MARIA PIRES GRILO
257800	ISOLINA DOMINGUES CARDOSO COSTA
258202	JOSE ANTONIO DOS SANTOS PIRES
259004	OLGA MARIA HENRIQUES MOITA
259209	ANGELA DA LUZ QUINTAL ANTONIO DE SOUSA
259403	FILOMENA CRIZALIA C.A. PEREIRA VALE
259500	MARIA IRENE REIS MARTINS FERNANDES
259608	MARIA FATIMA SILVA PEREIRA DA MOTA
259705	ANA PAULA COSTA MARQUES
259802	MARIA ROSA COSTA MAIA FERREIRA
262005	MANUEL ANTONIO RAMOS FERNANDES
262501	MARIA JULIETA VILARES HELENO RODRIGUES
262706	LURDES GONÇALVES CARVALHO
262900	MARIA EMILIA COSTA MONTEIRO G.SILVA
263206	FRANCISCO GUILHERME BRANCO F.PIRES
263400	FERNANDO FERREIRA LINO
264105	MARIA MANUELA AZEVEDO MARTINS
264601	MANUEL ASSUNÇÃO CASALTA
265004	MARIA TERESA BAGINA TAVARES MOURÃO
265101	EMILIA SILVA VIEIRA FARIA
265306	MARIA EDITE GABRIEL DOS SANTOS
267708	CARLOS FREDERICO SANCHES
268402	FRANCISCO ABILIO FERNANDES ARAUJO
268704	LEONILDE CONCEIÇÃO FERNANDES SIMÕES
268909	MARIA DO CEU PEREIRA GRILO SOARES
269204	JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA CABANAS
269409	FILOMENA LURDES SOUSA TEIXEIRA
269603	JOSE ANTONIO AMARAL POVOAS
269808	MARIA CLEMENTINA OLIVEIRA M.CASTANHEIRA COSTA
269905	HELENA MARIA PIRES GASPAR POVOA COSTA
270105	JOAQUIM FRANCISCO VENTINHAS INFANTE
270300	JOSE ANTONIO SOARES ABRANTES CUNHA
270407	MARIA LEONTINA GONÇALVES ASCENSO
270601	JUVELINA DA CONCEIÇÃO ROSADO T.DUARTE CARMO
271004	MARIA HELENA SILVA COU TO PIRES
271209	TERESA MARIA LONGRAS CAPELO
271306	JULIA MARIA RODRIGUES SILVA
271500	MARIA JULIETA BORGES GONÇALVES TEIXEIRA MOTA